OF.927/2018 – SEMOB-SEMSU

Linhares, 06 de agosto de 2018

Ilmº Srº.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta aos Ofícios:
OF/GAB/PRES/CML/Nº 1291/2017
OF/GAB/PRES/CML/Nº 1320/2017

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente supra, na qual Vossa Senhoria requer a execução de obras de reforma e intervenções de reparos no Mercado Municipal, vimos por meio deste informar o que, conforme dispõe legislação municipal vigente – Lei 1443/1990, a administração do mercado é de competência da associação dos comerciantes ali estabelecidos, o que inclui os serviços requeridos.

Desde já agradecemos a atenção e, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos